



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE ESTADO DE MINAS

DECRETO Nº 1.469/2025, 05 de agosto de 2025.

***DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE BEM CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE FESTA DO
PADROEIRO SENHOR BOM JESUS DE MATOSINHOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 682/2006, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural de Cana Verde,

DECRETA:

Art. 1º Fica registrado como bem cultural imaterial do Município de Cana Verde a Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus de Matosinhos, manifestação cultural e religiosa de relevância histórica, social e identitária, realizada tradicionalmente na área central da sede do município.

Art. 2º O registro de que trata o artigo anterior passa a integrar o Livro de Registro dos Bens Culturais Imateriais de Cana Verde, garantindo-se sua salvaguarda e preservação em conformidade com a legislação municipal e demais normas de proteção ao patrimônio cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cana Verde/MG, 05 de agosto de 2025.

Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal